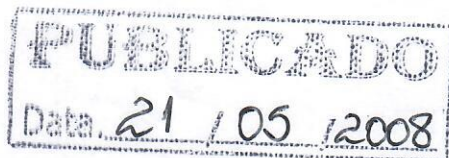




RESOLUÇÃO COMASP Nº 08/2008



Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno para o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 8º da Lei nº 2.410/1996 e inciso IV do artigo 12 do Regimento Interno e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP é órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente, normativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de atualização do instrumento jurídico que dita as questões internas deste conselho em consonância com as novas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando as novas atribuições acerca da competência do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, de ser a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 11/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em substituição ao Regimento anterior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 20 de maio de 2008.

José das Dores Couto

PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas-COMASP